



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.725, de 29 de Março de 2016.

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, vinculado à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2° Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R\$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos), e complementação de R\$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I – Lei 1.725/2016

1. Descrição do Programa		1.1 - Valor Global do Programa	
Código	Título		
0107	Cuidando de Quem Precisa	+ R\$ 93.653,20	
1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data
			Índice
Atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde		Aumentar o número de consultas	2014 - 2017
			80 %
Ações do Programa Estratégia Saúde da Família		Ampliar os atendimentos da Saúde Familiar	2014 - 2017
			95 %
Atenção ao atendimento odontológico		Ampliar os atendimentos dos serviços odontológicos	2014 - 2017
			90 %
Integração dos serviços de ambulância		Integrar o atendimento das ambulâncias as demais ações de saúde	2014 - 2017
			95 %
Adquirir medicamentos básicos e outros		Aquisição de medicamentos em quantidade suficiente	2014 – 2017
			98 %
1.3 – Objetivos do Programa			
Objetivo 14:			
Código	Descrição		
1714	Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde		
1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo			
Código	Descrição		
05	Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social		
1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016)			
Zelar pela conservação do patrimônio público, realizando reformas, reparos e pintura no prédio da Unidade Básica de Saúde.			
1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas às Metas (2016)			
Descrição		Regionalização	
Realizar processo(s) licitatório(s) visando a contratação de empresa(s) para execução de serviços com fornecimento de material, para a manutenção e conservação do prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde.		Unidade Básica de Saúde	